

JBS S.A.
CNPJ nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587
Companhia Aberta de Capital Autorizado

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da JBS S.A. (“Companhia”) a reunirem-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 29 de dezembro de 2009, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, localizado na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(a) autorizar a emissão de debêntures permutáveis ou conversíveis (“Debêntures”) (“Emissão”) pela Companhia, no valor total equivalente a até US\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de dólares norte-americanos). As debêntures terão cláusulas de permutabilidade por ações da JBS USA Holding, Inc., ou conversibilidade em ações da Companhia, em ambos os casos mandatória, conforme será determinado na escritura de emissão, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e demais disposições legais pertinentes, bem como os seguintes itens correlatos: (i) delegar ao Conselho de Administração da Companhia competência para alterar, se necessário, as matérias de que trata a segunda parte do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei das S.A.; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a efetivação da Emissão;

(b) aprovar a aquisição, por qualquer uma das subsidiárias da Companhia, diretas ou indiretas, da sociedade norte-americana Pilgrim’s Pride Corporation;

(c) aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, para (i) modificação do objeto social de forma a incluir as atividades desenvolvidas pela Bertin S.A.; e (ii) aumento do limite do capital autorizado, para até mais 5.000.000.000 (cinco bilhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, em decorrência da Emissão; e (iii) inclusão, no capítulo das Disposições Finais e Transitórias, do Artigo 64, no qual estarão previstas as regras aplicáveis à constituição do Comitê Especial Independente de que trata o Parecer de Orientação CVM nº 35/2008, cujo funcionamento, de caráter provisório, visa atender aos fins contemplados no referido Parecer de Orientação, tendo em vista a operação proposta de integração das operações da Bertin S.A. (“Bertin”) e da Companhia, nos termos dos Fatos Relevantes divulgados em 16.9.2009, 22.10.2009 e 7.12.2009;

(d) aprovar a dispensa, para quaisquer pessoas que adquirirem debêntures no âmbito da Emissão, na qualidade de titular das Debêntures ou de ações delas decorrentes, da obrigação de efetivar oferta pública para aquisição da totalidade

das ações de emissão da Companhia, conforme faculta o artigo 53, § 8º, do Estatuto Social da Companhia;

(e) cancelar ações em tesouraria;

(f) ratificar a contratação, pela administração da Companhia, da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, nº 90, grupo 1802, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.281.922/0001-70 (“Apsis”), responsável pela avaliação (i) pelo valor econômico da Companhia, em virtude da operação de incorporação de ações de emissão de Bertin pela Companhia; (ii) pelo valor de patrimônio líquido a valor de mercado da Bertin e da Companhia, em face da incorporação de ações de Bertin pela Companhia; e (iii) pelo valor patrimonial contábil das ações de emissão da Bertin, para fins do artigo 226 da Lei das S.A., bem como aprovar os respectivos laudos de avaliação preparados pela Apsis;

(g) analisar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de emissão da Bertin pela Companhia, celebrado entre a Companhia, na qualidade de incorporadora, e a Bertin, como incorporada (“Protocolo e Justificação”), acompanhado dos documentos pertinentes, tomando ciência da opinião do Conselho Fiscal da Companhia;

(h) aprovar a incorporação das ações de emissão da Bertin ao patrimônio da Companhia, nas condições constantes do Protocolo e Justificação, com o conseqüente aumento do capital social da Companhia e a conversão da Bertin em subsidiária integral da Companhia;

(i) consolidar o Estatuto Social da Companhia, não apenas em decorrência do aumento do capital social como resultado da incorporação de ações de Bertin pela Companhia e o cancelamento de ações em tesouraria, mas também em face das matérias constantes da item “c” da ordem do dia;

(j) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia; e

(k) eleger novo membro para o Conselho Fiscal da Companhia.

Direito de Retirada

Nos termos do artigo 137 da Lei das S.A., os acionistas da Companhia dissidentes terão o direito de retirar-se da Companhia, recebendo o valor de R\$ 3,54548463 por ação.

Informações Gerais

Os documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia estão disponíveis, para exame, no escritório da Companhia, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100.

Consoante o artigo 10, § 5º, do Estatuto Social da Companhia, serão admitidos à Assembléia Geral Extraordinária os titulares de ações que apresentarem, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição depositária, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral Extraordinária; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

São Paulo, 12 de dezembro de 2009

Joesley Mendonça Batista
Presidente do Conselho de Administração